



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-2024-13001467

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO NO DESPACHO 00774965, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-2024-13001467, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, CEP:23900-000, representado neste ato pelo Secretário de Planejamento e Gestão, **Sr. ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**, matrícula 11.755, com competência delegada através do Decreto Municipal nº 13.910/2025, e do outro lado, a **FESPSP – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO**, situada na Rua General Jardim, nº 522, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP: 01.223-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.056.469/0001-62, representada neste ato pelo **Sr. ANGELO DEL VECCHIO**, [REDACTED], e pelo **Sr. RICARDO PEREIRA DA SILVA**, [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023/SPP**, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços nº 138/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 10/11/2025 e término em 09/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.



LIVRO N° 090

FOLHA N° 032v

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e testemunhas.

Angra dos Reis, 17 de outubro de 2025.



ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO




ANGELO DEL VECCHIO
DIRETOR GERAL



RICARDO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR TESOUREIRO

TESTEMUNHAS:

1. NOME:  CPF/CNPJ: 

2. NOME:  CPF/CNPJ: 

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 587/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI n° 2025-04000668, MEMORANDO SDE/DFPOS N°406.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor FABIO DE CARVALHO ROCHA, matrícula n° 2172, Carteira Nacional de Habilitação 00205602675, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 06 de Novembro de 2027.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 588/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI n° 2025-04000668, MEMORANDO SDE/DFPOS N°406.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora PAULA CRISTINA ROCHA DE ANDRADE, matrícula n° 20124, Carteira Nacional de Habilitação 04696912369, Categoria AB, a conduzir veículos da frota

do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 17 de Março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 589/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI n° 2025-04000668, MEMORANDO SDE/DFPOS N°406.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor SANDRO MURILO DA SILVA, matrícula n° 14159, Carteira Nacional de Habilitação 00519550116, Categoria AC, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa

fundação escola de sociologia e política de são paulo.

TERMO DE ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços nº 138/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12(doze) meses, tendo início em 10/11/2025 a 09/11/2026.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Planejamento e Gestão no Despacho ID nº 00774965, constante do processo administrativo SEI-2024-13001467.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025.

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a concessão de empréstimos, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da CONVENENTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Artigo 40, Parágrafo único, da Lei 412/L.O e no regulamento do que trata o Decreto nº 8.201/2012.

PRAZO: O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula oitava.

DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores da CONVENENTE é realizado de acordo com o calendário e o fechamento da folha de pagamento é o dia

12 (doze) de cada mês.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, ID 00740604, constante do Processo Administrativo nº SEI-2025-01010473, de 22/08/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025.

ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 016/2025/PGM

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, Sra. JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora JULIANA TEIXEIRA PRATES, matrícula nº 29.980, ao cargo de gestora do Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2020, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para disponibilização de licenças de uso mensal de solução integrada de gestão de processos judiciais eletrônicos para procuradorias, no âmbito da execução fiscal, do contencioso judicial, do consultivo jurídico e do apoio à gestão, na forma do Termo de Referência”, em substituição à servidora EDUARDA ARRUDA, matrícula 29.509.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA